



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.190/2023, de 08 de novembro de 2023

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal

02 – Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Administração e Finanças

06 – Fundo Municipal de Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

1301 – Programa Municipal de Cultura

2.116 – Manutenção das transferências Destinadas ao Setor Cultural LC195/2022 - Audiovisual

33903600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -Fonte 715 R\$30.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -Fonte 715 R\$20.000,00

2.117 –Manut.das transferências Destinadas ao Setor Cultural LC195/2022 – Demais setores da Cultura

33904100 – Contribuições -Fonte 716 R\$ 6.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -Fonte 716 R\$10.500,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Fonte 716 R\$ 3.500,00

TOTAL

R\$70.000,00

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

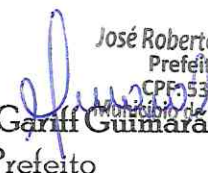
Art. 3º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 08 de Novembro de 2023


José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Município de São José do Goiabal, MG